



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 12º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07/12/2023, quinta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Se alguém me quer servir, siga-me, e onde eu estou estará também meu servo. Se alguém me serve, meu Pai o honrará”. (Jo, 12,26) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Projeto de Lei nº 664/2023 – **Ementa:** “Autoriza a concessão de uso da área pública que menciona à ‘MTO DAMHA FIT Uberaba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda’, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 665/2023 – **Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade de Antônio Geraldini Neto, ou quem de direito, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Projeto de Resolução nº 225/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – **Ementa:** “Altera as Reuniões Ordinárias do mês de dezembro, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 663/2023 (Autoria: Vereador Paulo César Soares - China) – **Ementa:** “Autoriza denominar Tânia Mara de Paiva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 243/2021 (Autoria: Vereador Paulo César Soares - China) – **Ementa:** “Dispõe sobre o pagamento de indenização por morte e a contratação de seguro de vida em grupo aos servidores municipais integrantes do Quadro da Saúde e de outros quadros do Coronavírus, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 2)

Complementar nº 20/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Ementa: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, versando sobre avisos nos brinquedos e veículos de diversão, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 39/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa: “Alterar a Lei Complementar 380/2008 que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve.

II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Peço ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 525/2023”. **Projeto de Lei nº 525/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, a proprietária de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Foram convidados a Diretora Central de Patrimônio e Suprimentos da Prefeitura de Uberaba, Jacqueline Roméria Teodoro, e os representantes da Organização Religiosa Ile Ase Tobi Ogun Koyade, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 647/2023”. **Projeto de Lei nº 647/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à Organização Religiosa Ile Ase Tobi Ogun Koyade, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Varciel Borges Rodrigues, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Passo agora a leitura do Projeto de Lei nº 467/2023 ao Vereador Samuel Pereira”. **Projeto de Lei nº 467/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves**



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 3)

Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade do Espólio de Sebastião Modesto Ferreira, ou quem de direito, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado os votos nominais dos Vereadores Fernando Mendes das Chagas e Wander Araújo de Freitas, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa expôs: “Vereador Samuel Pereira! Faça a leitura do Projeto de Lei nº 514/2023, por gentileza”. Projeto de Lei nº 514/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computados os votos nominais dos Vereadores Cleomar Marcos de Oliveira e Baltazar dos Reis Silvério, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa expôs: “Passo a palavra ao Vereador Samuel Pereira para que faça a leitura do Projeto de Lei nº 643/2023, da Associação Centro Cultural Raça Negra”. Foram convidados o Presidente da Associação Centro Cultural Raça Negra, Murilo Sidney do Amaral, e o aluno Iago Henrique Ferreira Borges para participarem da presente reunião. Projeto de Lei nº 643/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à Associação Centro Cultural Raça Negra, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 18 (dezoito)**



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 4)

votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva, com dispensa dos interstícios legais. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Senhor Presidente! Solicito que o senhor inclua na pauta dessa tarde o Projeto de Resolução nº 225/2023. Ele é muito importante porque nós vamos fazer uma adequação no nosso calendário de sessões”. Em votação a inclusão na pauta para votação do Projeto de Resolução nºs 225/2023. **Aprovado.** Foram convidados o Analista Contábil da CODAU, Ronaldo Batista, a Gerente Comercial da CODAU, Talita Oliveira, o Assessor Jurídico da CODAU, Júlio Grimalde, e o Secretário Adjunto da Secretaria de Governo de Uberaba, Diógenes Alves de Sene, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 602/2023”. **Projeto de Lei nº 602/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes às tarifas de água, esgotos, tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos - TMRSU, multas aplicadas por infrações ao código de tarifas e taxas da autarquia e demais serviços prestados pela Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, e dá outras providências”. Leitura dos pareceres das comissões e votação da Emenda nº 1 e Subemendas nºs 1A e 1B efetuadas em reunião anterior. **Emenda nº. 2** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva, Denise Stefani Max, Marcos Adad Jammal, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Wander Araújo de Freitas, Elias Divino da Silva, Paulo César Soares e Rochelle Gutierrez Bazaga**): Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Os débitos poderão ser parcelados em até 72 (setenta e dois) meses, mensais e consecutivos, que serão lançados e cobrados nas faturas dos serviços de saneamento (NR = Nova Redação)”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº. 3** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Elias Divino da Silva, Wander Araújo de Freitas e Rochelle Gutierrez Bazaga**): Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º A inadimplência por parte do Consumidor/Usuário caracterizará renúncia ao parcelamento quando houver inadimplência de 6 (seis) parcelas consecutivas do acordo e o débito somente poderá ser exigível em sua totalidade quando o Consumidor/Usuário for notificado e cientificado, após, persistindo a inadimplência, as parcelas quitadas serão deduzidas e o valor final será cobrado (NR = Nova Redação)”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 3 em discussão e votação: Aprovado. **Emenda nº. 4** – Emenda



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 5)

Supressiva ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva, Wander Araújo de Freitas, Marcos Adad Jammal, Elias Divino da Silva, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Rochelle Gutierrez Bazaga e Paulo César Soares**): Suprime dispositivos no mencionado Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(...) **Art. 8º SUPRIMIDO**”. Colocado a Emenda nº 4 em discussão e votação: Rejeitada a emenda. Emenda nº. 5 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva, Marcos Adad Jammal, Wander Araújo de Freitas, Elias Divino da Silva, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Rochelle Gutierrez Bazaga e Paulo César Soares**): Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º** Em casos excepcionais, a Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas - CODAU **deverá** conceder o parcelamento em até 180 (cento e oitenta) meses, caso o valor da parcela, calculado com base em 60 parcelas, exceda duas vezes a média de consumo mensal das últimas 06 (seis) faturas, desde que a solicitação seja feita pelo Consumidor/Usuário (NR = Nova Redação)”. Colocado a Emenda nº 5 em discussão e votação: Rejeitada a emenda. Subemenda nº. 5A – Subemenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 602/2023 (**Autoria: Vereadores Denise Stefani Max, Tulio Micheli Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Ismar Vicente dos Santos, Elias Divino da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Rochelle Gutierrez Bazaga, Luiz Carlos Donizete da Silva, Almir Pereira da Silva, Fernando Mendes das Chagas, Diego Fabiano de Oliveira, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Baltazar dos Reis Silvério e Samuel Pereira**): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, passando a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º** Em casos excepcionais, a Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas - CODAU *poderá* conceder o parcelamento em até 180 (cento e oitenta) meses, caso o valor da parcela, calculado com base em 72 parcelas, exceda duas vezes a média de consumo mensal das últimas 06 (seis) faturas, desde que a solicitação seja feita pelo Consumidor/Usuário (NR)”. Colocado a Subemenda nº 5A em discussão e votação. Aprovada. Emenda nº. 6 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadora Denise Stefani Max**): Adiciona dispositivo no mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º** (...) § 4º O parcelamento em até 72 (setenta e dois) meses, mensais e consecutivos, descritos no caput, fica condicionado a parcela equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento), da tarifa mínima de água e de esgoto (NR)”. Colocado a Emenda nº 6 em discussão e votação: Aprovada, com voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva. Emenda nº. 7 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (**Autoria: Vereadora Denise Stefani Max**): Modifica termos do projeto de



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 6)

lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 10** Autoriza-se o parcelamento dos demais serviços oferecidos pela autarquia em até **72 (setenta e dois) meses**, nos mesmos moldes das futuras, **condicionado ao requisito descrito no § 4º do art. 2º (NR)”**. Colocado a Emenda nº 7 em discussão e votação: Aprovada, com votos contrários dos Vereadores Rochelle Gutierrez Bazaga e Tulio Micheli Silva. Colocado o projeto em discussão. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Esse projeto foi por demais debatido, mas a gente percebe que tentaram criar uma situação em relação a um projeto que na realidade é bom para a população. Eu entendo perfeitamente a maneira que cada um conduz o seu mandato, mas esse projeto está facilitando a vida de quem deve. As pessoas de Uberaba são boas para pagar, principalmente o mais pobre. Elas querem honrar as suas dívidas. É que nem sempre às vezes dão conta. Então o que o Governo está fazendo é trazer um projeto que é benéfico para a população. Esse é mais um bom projeto para as pessoas terem a oportunidade de sanar as suas pendências com o município”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs: “A gente não tem dúvida que a CODAU traz um projeto aqui para poder facilitar as ações da população, mas eu deixo a minha mensagem de frustração porque a gente poderia ter melhorado ainda mais esse projeto”. Colocado o projeto em votação. Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “O Projeto de Resolução nº 225/2023, da Mesa Diretora, eu quero colocar em votação para arquivamento definitivo”. **Projeto de Resolução nº 225/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Ementa:** “Altera as Reuniões Ordinárias do mês de dezembro, e contém outras disposições”. Para arquivamento a pedido dos autores. Aprovado, com votos contrários dos Vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Tulio Micheli Silva. Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “Presidente! Eu preciso sobrestar o Projeto de Lei Complementar nº 28/2022 e o Projeto de Lei nº 313/2022”. **Projeto de Lei Complementar nº 28/2022 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar 380/2008 que “Dispões sobre o Código de Postura do Município de Uberaba”, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. **Projeto de Lei nº 313/2022 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.640/2022 que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações a gestantes e parturientes, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Foram convidados a Diretora Central de Patrimônio e Suprimentos da Prefeitura de Uberaba, Jacqueline Roméria Teodoro, e os representantes da Casa de Caridade Pai Guine, Patrício da Silva Júnior, Poliana Cristina Costa Silva, Ângela Aparecida, Jeferson Luís e Rafael, para participarem da presente reunião.



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 7)

Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 644/2023”. **Projeto de Lei nº 644/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à Casa de Caridade Pai Guine, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Presidente! Eu preciso pedir vista do Projeto de Lei nº 369/2022, de autoria do Vereador Almir, porque ele tem só uma correção para fazer e nós conversamos sobre ela”. **Projeto de Lei nº 369/2022 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre o direito à investigação, ao exame genético da trombofilia, e seu respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal, na Rede de Saúde Pública do Município, e da outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. **Aprovado.** Vereador **Eloisio José dos Santos** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir arquivamento do Projeto de Resolução nº 112/2023”. **Projeto de Resolução nº 112/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rozenildo Ferreira da Silva Júnior, e dá outras providências”. Para arquivamento a pedido do autor. **Aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 645/2023”. Foram convidados os representantes da II Igreja Presbiteriana de Uberaba, Pastor Cleber Macedo e o Presbítero Alaíde, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 645/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à II Igreja Presbiteriana de Uberaba”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas**



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 8)

expôs: “Peço o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 646/2023”. **Projeto de Lei nº 646/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona a Igreja Missionária Templo do Espírito, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Passamos agora à leitura dos projetos para votação de forma englobada dos títulos de cidadania uberabense”. **Projeto de Resolução nº 224/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ademilson Batista Bendo, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 223/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Virmondes Gomes da Cunha, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 220/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Wesley Ângelo Bicalho Rocha, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 194/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Elaine Ferreira de Moura, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 218/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Lilian Pinto Ladeira, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 217/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Alex Abadio Ferreira, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 216/2023 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Meire Soares Ataíde, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 215/2023 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marinalva Vieira Barbosa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 213/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Fausto Aparecido



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 9)

Martins Borges, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 211/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Caio Felipe Gil Romano, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 198/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Elias Gonçalves Sousa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 207/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Geovan de Jesus Marques Pinheiro, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 214/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Ana Cláudia Ribeiro Toledo, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 187/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Consuelo Mansur Pereira Farah, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 186/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Maurício Crivelin Zanatta, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 175/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Sandro Henrique Rodrigues, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 210/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Rosália Pereira de Melo Neves, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 189/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Maria dos Reis Silva Paiva, e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação. **Projetos Aprovados com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Nós temos mais dois projetos da mesma natureza”. **Projeto de Resolução nº 212/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 4.096/2023, que homologa nomes a serem agraciados com o “Prêmio Primavera 2023”, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno.** Colocado o projeto em discussão. Vereador Fernando Mendes das Chagas expôs: “É um projeto simples e tranquilo. Nós estamos mudando a data e também o horário”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16**



(Cont. ata do dia 07-12-2023 – fls. 10)

(dezesseis) votos SIM e 01 (um) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Ismar Vicente dos Santos, em único turno. Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº. 222/2023”. **Projeto de Resolução nº 222/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Homologa nomes dos homenageados do Livro de Honra ao Mérito, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Convidado do Vereador Fernando Mendes das Chagas: Anderson de Melo Cadima – Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU. **Assunto:** Despedida da Presidência da ACIU e apresentação dos resultados de sua gestão. Explicação Pessoal: Não houve. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** - de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO**

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador



Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente